

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2024 ANO XII | N $^{\circ}$  6237

# **RESUMO**

#### **DECRETOS**

- DECRETO FINANCEIRO 546.24. DECRETO SUPLEMENTAR FASI
- DECRETO FINANCEIRO 547.24. DECRETO QDD FASI
- DECRETO FINANCEIRO 548.24. DECRETO SUPLEMENTAR SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO 549.24. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 550.24. DECRETO QDD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 551.24. DECRETO SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 552.24. DECRETO QDD EDUCAÇÃO

#### **PORTARIAS**

• PORTARIA LIC № 0184-2024 - FISCAIS DO CONTRATO № 0351-2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012-2024
- EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012-2024

#### **CONTRATOS**

#### ADITIVO DE CONTRATO

o EXTRATO DO 5°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186-2021



#### **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 546/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO

 3.1.90.91 - Sentencas Judiciais
 30.000,00

 17990000 - Outras Vinculacoes Legais
 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 30.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

 3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores
 30.000,00

 17990000 - Outras Vinculacoes Legais
 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 546/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	30.000,00	30.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

#### Decreto No: 547/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA		
2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E		
3.3.90.14.00/17990000 - Diarias-Civil	40.000,00	0,00
3.3.90.92.00/17990000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL:	40.000,00	40.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



#### **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO					ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	40.000,00	40.000,00			,

#### GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto No: 548/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 162.785,10 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais, dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		162.785.10
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		162.785,10
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	162.785,10

TOTAL DA UNIDADE: 162.785,10

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 162.785,10

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE
---------------------------------------

3.3.90.30 - Material de Consumo	12.000.00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	,
Servicos Publ. Sau	12.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.000,00

# 2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	25.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

#### 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

Servicos Publ. Sau

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	14.375.34
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	,-
Comisee Dukl Cou	14.375,34

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.375,34

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2/3

#### Decreto Nº: 548/2024

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	9.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.802,10
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	14.802,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.802,10
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	33.859,34
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	33.859,34
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.859,34
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	33.748,32
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	33.748,32
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.748,32
TOTAL DA UNIDADE:	162.785,10
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	162.785,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 548/2024

#### Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	162.785,10	162.785,10			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital Por AUGUSTO NARCISO



#### **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 549/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 418.074,86 ( quatrocentos e dezoito mil, setenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E	
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.880,93
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.880,93
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.880,93
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	32.216,60
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	32.216,60
3.3.90.30 - Material de Consumo	53.839,78
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	53.839,78
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	86.056,38
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	96.941,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	96.941,50
3.3.90.30 - Material de Consumo	29.196,05
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	29.196,05
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	126.137,55
TOTAL DA UNIDADE:	218.074,86

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:



418.074,86

#### **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Pág.2 / 4

#### Decreto Nº: 549/2024

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.880,93
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.880,93
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.880,93
2092 - IGDSUAS	
3.3.90.14 - Diarias-Civil	6.864,73
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	6.864,73
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.864,73
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.780,54
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.780,54
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.780,54
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	91.941,50
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	91.941,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	91.941,50
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30 - Material de Consumo	76.171,10
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	76.171,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	76.171,10
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	29.436,06
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	29.436,06
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.436,06
TOTAL DA UNIDADE:	218.074,86
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	418.074,86



**DECRETOS** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 549/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 549/2024

#### Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULAD					ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	296.941,50	296.941,50	16600000 - Transferencia de Recursos do	38.097,53	38.097,53
16610000 - Transferencia de Recursos dos	83.035,83	83.035,83			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

#### **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

#### Decreto No: 550/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

#### DECRETA:

1

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.14.00/16600000 - Diarias-Civil	0,00	542,23
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	12.860,50	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	12.318,27
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.860,50	12.860,50
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	3.965,86	0,00
3.3.90.32.00/16610000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.965,86
3.3.90.92.00/16610000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.965,86	3.965,86
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	39.763,94	0,00
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00/16610000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.020,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
3.3.90.46.00/16610000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	13.743,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	42.763,94	42.763,94
TOTAL DA UNIDADE:	59.590,30	59.590,30
TOTAL GERAL:	59.590,30	59.590,30

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



#### **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULAD					ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	39.763,94	39.763,94	16600000 - Transferencia de Recursos do	12.860,50	12.860,50
16610000 - Transferencia de Recursos dos	6.965,86	6.965,86			

#### GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549



**DECRETOS** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 551/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 10.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 10.000,00



#### **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 551/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO					
15500000 - Transferencia do Salario- 10.000,00 10.000,00					

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO POR AUGUSTO NARCISO



#### **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

#### Decreto No: 552/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15760000 - Material de Consumo	0,00	2.250,00
3.3.90.39.00/15760000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.250,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.250,00	2.250,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.250,00	2.250,00
TOTAL GERAL:	2.250,00	2.250,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



**DECRETOS** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULAD					ANULADO
15760000 - Transferencias de Recursos dos	2.250,00	2.250,00			

#### GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Supervisão de Licitação e Compras

#### PORTARIA LIC № 0184/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 184/2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

#### **RESOLVE**

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0351/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 14.492.342/0001-80, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITO DE VALES-TRANSPORTES INTERMUNICIPAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL						
Atribuição Nome Matrícula						
Gestor do Contrato - Titular	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	018536-01				
Gestor do Contrato -	BÁRBARA JACI DA SILVA	018350-01				
Substituto	FARIAS					
Fiscal Técnico - Titular	OSMUNDO SANTOS	17476-01				
Fiscal Técnico - Substituto	REIFFSON ARAÚJO MIRANDA	13388-01				





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Supervisão de Licitação e Compras

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E INOVAÇÃO						
Atribuição	Nome	Matrícula				
Gestor do Contrato - Titular	FLAVIA RUY DOS SANTOS	006393-02				
Gestor do Contrato -	AMANDA DA SILVA LINS	017616-01				
Substituto	GARCIA					
Fiscal Técnico - Titular	OSMUNDO SANTOS	17476-01				
Fiscal Técnico - Substituto	REIFFSON ARAÚJO MIRANDA 13388-01					
NO ÂMBITO	DA SECRETARIA MUNICIPAL DA	EDUCAÇÃO				
Atribuição	Nome	Matrícula				
Gestor do Contrato - Titular	MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA	07269-01				
	MORAIS					
Gestor do Contrato -	AKAHYALLA VIEIRA SANTOS	21082-01				
Substituto						
Fiscal Técnico - Titular	JOELINE SILVA PEREIRA	3550-02				
Fiscal Técnico - Substituto	EDINÓLIA SOUZA DE JESUS	1048-01				

- **Art.2º** Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.
- Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 27 de setembro de 2024.





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Supervisão de Licitação e Compras

## EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 012/2024 COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº 10.447 de 01 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos de autorização constante no Processo Administrativo nº 0141056/2024, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à AQUISIÇÃO DE BARRA DE FERRO DUPLA, NA HORIZONTAL PARA BALLET, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA PROFESSORA RAILDA PRUDENTE DA SILVA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

#### DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 04/10/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico contratacaodireta.2023@gmail.com até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna – Ba, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município <a href="https://itabuna.ba.gov.br/">https://itabuna.ba.gov.br/</a>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com.

Itabuna, 01 de outubro de 2024.

Valleska França Rodrigues Veiga

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Portaria nº 10.447, de 01 de fevereiro de 2024





### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 013/2024 COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº 10.447 de 01 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos de autorização constante no Processo Administrativo nº 0141057/2024, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESPELHO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA PROFESSORA RAILDA PRUDENTE DA SILVA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 04/10/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico contratacaodireta.2023@gmail.com até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna – Ba, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município https://itabuna.ba.gov.br/, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com.

Itabuna, 01 de outubro de 2024.

Valleska França Rodrigues Veiga

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Portaria nº 10.447, de 01 de fevereiro de 2024



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA CNPJ N° 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 002/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ/MF n° 074.784.17/0001-03. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 5º TERMO ADITIVO tem como objetivo prazo e reajuste no valor de R\$ 6.862.460,88 (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito reais) correspondente à média de 4,02%, para o período de 12 (doze) meses a contar de 27/09/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 186/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTO DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023 — AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves São Caetano







### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/579D-F445-3330-6D0A-2990 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 579D-F445-3330-6D0A-2990



#### **Hash do Documento**

8bd8403798eafb3e6801791fc866d2fe015883b84e03399817baabca126fb7a0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/10/2024 17:51 UTC-03:00